

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 084/94, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

ALTERA OS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI MUNI-
CIPAL Nº 060, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de
Santa Tereza-Rs, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º.....Os artigos 3º e 4º da Lei Municipal
060/94 , de 28 de abril de 1994 passam a ter a seguinte redação:

"Art.3º - É também, o Poder Executivo
autorizado a abrir um crédito suplementar, no valor de R\$
7.000,00 (sete mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
04.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Agricultura.
0630.179.10.11 - Participação na ampliação no Presídio Regional
4.3.2.3.05 - Auxílio para outras despesas de capital."

"Art.4º - Servirá de recurso para
cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior a
redução de igual valor em:
04.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Agricultura.
03.07.02.12.005 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e
Agricultura.
3.1.1.1 - Vencimentos e vantagens fixas."

Art.2º.....Os demais artigos permanecem
inalterados.

Art.3º.....Esta Lei entrará em vigor da data de sua
publicação, retroagindo a 11 de novembro de 1994.

Art.4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

REG. NO LIVRO DE *Leis*
nº084..... à fl. 05.....
Em29/12/94.....

DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente *lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *29/12/94*

Secretário Geral